

Ofício nº1.582/2023/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 30 de outubro de 2023.

A Ilma. Sra.

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Viseu/PA

End. Av. Justo Chermont, s/n – Centro, Viseu/PA, CEP nº68.620.000

Assunto: **TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Despacho de anulação de processo licitatório em razão de vício de insanável existente nos autos do processo.

Apraz em cumprimentá-la, vimos através deste, realizar as seguintes considerações no que tange ao **Processo Administrativo 073/2023/CPL & Pregão Eletrônico 040/2023-SRP**, que tem por objeto: Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais, em virtude do Cancelamento do Pregão Eletrônico 006/2023-SRP, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA, através da Secretária Municipal de Saúde Sra. Katiane Sarraf D. Marques em suas atribuições legais esclarece, que o disposto no Parecer emanado pela Procuradoria Jurídica acerca dos fatos ocorridos na fase de planejamento do Pregão Eletrônico nº 040/2023, esta Secretaria vem se manifestar pela concordância com a anulação do certame, haja vista a existência de vícios insanáveis, bem como pela necessidade de readequação do Termo de Referência, com a inclusão dos demais órgãos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam a anulação do processo administrativo.

Atenciosamente,



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº005/2023